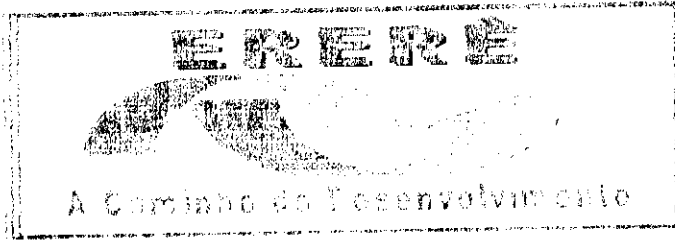


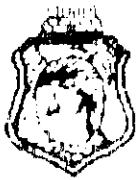
ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**LEI Nº 084/2.001**  
**PLANO PLURIANUAL (2002 - 2005)**  
**DO MUNICÍPIO DE ERERÊ/CE**

05 DE DEZEMBRO DE 2.001  
- EXERCÍCIO 2.001 -



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ  
GABINETE DO PREFEITO

# PLANO PLURIANUAL 2002 - 2005

**Ererê - CE**

CEP: 63.400-000 FAX: (088) 404-1021 FAX: 404-1017  
CNPJ Nº: 12.465.088/0001-25 FONE: (088) 404-1021  
E-mail: [pmc@erere.ce.br](mailto:pmc@erere.ce.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS  
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100  
ERERÊ - CE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ  
GABINETE DO PREFEITO

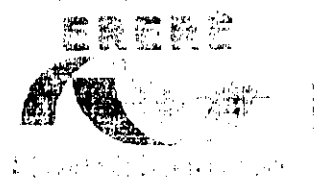
# LEI Nº 084/2.001

# PLANO PLURIANUAL 2002 - 2005

PREFEITO MUNICIPAL  
JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE

**Ererê - CE**

Avenida Padre Daniel, 187 - Bairro Centro - Ererê - CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434 1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.C.F. N.º 06.920.299-0  
E-mail: [erere@erere.ce.gov.br](mailto:erere@erere.ce.gov.br)





## SUMÁRIO

### EQUIPE DE GOVERNO

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

### LEGISLAÇÃO

1. MENSAGEM
2. PROJETO DE LEI

### PLANO PLURIANUAL

1. INTRODUÇÃO
2. QUADRO MUNICIPAL
3. FINANÇAS MUNICIPAIS

### ANEXOS

1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
2. AÇÕES PRIORITÁRIAS
3. AÇÕES REGIONALIZADAS
4. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS
5. CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREZE  
GABINETE DO PREFEITO

## EQUIPE DE GOVERNO

**PREFEITO MUNICIPAL**  
José Romilton Cavalcante

**VICE-PREFEITO**  
José Jailton de Oliveira Batista

**CHEFE DE GABINETE**  
Tércio Freire Cavalcante

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Francisco Martins Paiva

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
Francisco Ivani Rabelo

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Maria Ijocelia Magalhães Pinheiro

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**  
Maria Célia Paiva Alves

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
Antonio Soares de Oliveira

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Cicero Antonio de Figueiredo

Avenida Padre Daniel, 167 - Bairro Centro - Ereze-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J. N.º 12.455.068/0001-25 C.G.F.N.º 06.920.299-0  
E-mail: [ereze@ereze.ce.gov.br](mailto:ereze@ereze.ce.gov.br)



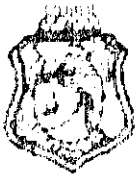


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## I. LEGISLAÇÃO

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F. N.º 06.920.299-0  
E-mail: [www.ereré@www.spm.ce.gov.br](mailto:www.ereré@www.spm.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ  
GABINETE DO PREFEITO

# 1. MENSAGEM

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Erere-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmere@bhsanet.com.br](mailto:pmere@bhsanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 1/2001

Ereré, 31 de agosto de 2001

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, através de Vossa Excelência, para apreciação e aprovação pelos seus insígnos pares, a presente Mensagem que promove uma nova fase no Processo Administrativo de Ereré, com a discussão do Plano Plurianual do Município, nos termos que dispõem as Constituições Brasileira e do Estado do Ceará e a Lei Orgânica Municipal.

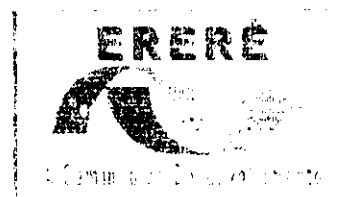
Em nossa concepção, o presente Plano constitui, além do cumprimento de uma determinação legal, o desenvolvimento de uma nova etapa, onde se estabelece a corresponsabilidade entre os Poderes Legislativo e Executivo, como condutores das relações entre o setor público e a sociedade, definindo os objetivos, as metas e os meios necessários à execução de programas e projetos de grande repercussão social para a comunidade.

Neste sentido buscamos o engajamento de amplos setores da sociedade civil na definição dos programas e projetos de seu interesse. Portanto, com o Plano Plurianual pretendemos não apenas cumprir um rito burocrático exigido por lei, mas dotar a municipalidade de mais um instrumento de ação e que possa ser avaliado e fiscalizado o seu cumprimento pela edilidade, mas principalmente pelo povo de Ereré.

Para tanto, a equipe técnica buscou a identificação dos pleitos e reivindicações encaminhadas à Prefeitura, notadamente pelas lideranças comunitárias, bem como pelos representantes dos diversos segmentos produtivos e das categorias profissionais, que se fizeram presentes, aos Encontros e Reuniões.

As ações estão direcionadas para o atendimento das demandas prioritárias da municipalidade, compatibilizando-as com as possibilidades reais de execução, em função dos recursos financeiros e as disponibilidades materiais da Prefeitura.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro - Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J. N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F. N.º 06.920.299-0  
E-mail: [prefeitura@erere.ce.gov.br](mailto:prefeitura@erere.ce.gov.br)







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

As diretrizes e objetivos da Administração Municipal traduzem a correspondência entre os compromissos políticos assumidos com a sociedade em geral e a responsabilidade em dotar o Município das condições de infra-estrutura capazes de garantir o seu desenvolvimento Sócio-econômico, na perspectiva da geração de emprego, ao lado de programas que melhorem o bem estar social da população.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores**

A nossa responsabilidade com o futuro das gerações é inerente ao compromisso político que assumimos com o povo e a confiança que foi depositada sobre todos nós, como homens públicos, notadamente quando fomos aprovados pelo conjunto da população que nos elegeu.

É estabelecida, então, uma expectativa que requer, de todos os poderes constituídos, a obrigação de realizar uma administração voltada para o desenvolvimento do Município e a solução dos problemas mais emergentes.

Nesse sentido, o Plano Plurianual aperfeiçoa o modelo de governar como o instrumento que antecipa para a comunidade as instruções do Executivo e enseja a fiscalização e a avaliação do desempenho governamental.

  
**JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE**  
*Prefeito Municipal*

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmereere@brisanet.com.br](mailto:pmereere@brisanet.com.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ  
GABINETE DO PREFEITO

## 1. LEI

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmrerere@brisanet.com.br](mailto:pmrerere@brisanet.com.br)



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 084/2001**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002-2005 e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ - ESTADO CEARÁ.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002-2005 que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ererê, estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas de administração pública municipal, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo.

Parágrafo Único - As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados nos anexos desta Lei, observada a seguinte estruturação:

**I - LEGISLAÇÃO**

1. MENSAGEM
2. PROJETO DE LEI

**II - O PLANO PLURIANUAL**

1. INTRODUÇÃO
2. O QUADOR MUNICIPAL
3. FINANÇAS MUNICIPAIS

**III - ANEXOS:**

1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
  - 1.1. Princípios
  - 1.2. Diretrizes
2. AÇÕES PRIORITÁRIAS
3. AÇÕES REGIONALIZADAS
  - 3.1. Metas Físicas
  - 3.2. Metas Financeiras
4. CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS

Avenida Padre Daniel, 187 - Bairro: Centro - Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pm@erere.com.br](mailto:pm@erere.com.br)



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ART. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, para o quadriênio 2002-2005.

§ 1º - O Poder Executivo deverá implantar o Sistema de Acompanhamento e Controle da Execução do Plano Plurianual, com vistas à avaliação da execução físico-financeira dos projetos.

§ 2º - Fica assegurada, à Câmara Municipal, o acesso às informações do Sistema de Acompanhamento e Controle a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei são orçados a preços vigentes de julho de 2001.

Parágrafo Único - Os valores, a que se refere o presente artigo, poderão ser atualizados, em conformidade com critérios de indexação estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, para os exercícios de 2002 a 2005.

Art. 4º - O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, submetidas à aprovação da Câmara Municipal, tendo em vista ajustá-lo:

- I - às alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;
- II - ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município.

Art. 5º - Durante a vigência do Plano Plurianual, para o quadriênio 2002-2005, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias anuais, assim como os planos e programas setoriais que vierem a ser executados pela Administração Pública Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas constantes dos anexos 1 e 2, desta Lei, ressalvadas as alterações ocorridas nas revisões previstas no art. 4º, desta Lei.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar, em termos reais, os quantitativos financeiros anuais, indicados nesta Lei, até o limite de 40% (quarenta por cento), por subprograma, para efeito de elaboração das propostas de Lei Orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

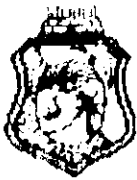
**Paço da Prefeitura Municipal de Ereré-CE, aos 05 de dezembro de 2001.**

**JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Padre Daniel, 187 - Bairro: Centro - Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmererere@brisanet.com.br](mailto:pmererere@brisanet.com.br)



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## II. PLANO PLURIANUAL

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





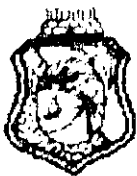
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ  
GABINETE DO PREFEITO

# 1. INTRODUÇÃO

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Erere-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 os municípios tiveram ressalvada sua importância administrativa, sendo considerados como ente definido na administração pública brasileira, tendo em vista que é em seu território que se realizam as transações econômicas e as pressões e necessidades sociais.

Assim, ficou estabelecido um novo grau de responsabilidade, para este nível de gestão, que vem se fortalecendo cada vez mais como processo de municipalização das ações públicas, as quais vêm sendo delegadas para os Municípios, notadamente educação, saúde e assistência social.

Por outro lado, se as demandas sociais já eram encaminhadas diretamente aos dirigentes municipais, agora estes têm de respondê-las como uma atribuição oficial sob sua responsabilidade, requerendo um planejamento maior das ações públicas e a definição precisa dos programas, projetos e serviços a serem implementados pela Prefeitura.

Com a crescente urbanização por que passam os municípios brasileiros, a pressão por obras e serviços públicos tende a aumentar, obrigando as Prefeituras estabelecerem programas cada vez mais amplos para atender as necessidades, notadamente os anseios por educação, saúde, transporte, limpeza pública, promoção social e lazer.

De um lado o crescimento elevado da população e dos núcleos urbanos, com aumento de demanda, de outro, a redução da transferência per capita de recursos das esferas de governo superiores, gerando como consequência a incapacidade real da municipalidade em atender às carências ao nível das necessidades, determinando com que, a cada ano, sejam acumulados os programas não executados e as metas postergadas para as futuras administrações.

Na perspectiva de garantir que as ações públicas fossem planejadas, a Constituição de 1988, em seu artigo 165, definiu os instrumentos de planejamento obrigatórios a serem elaborados pela administração pública, constituída dos seguintes documentos legais: o Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais.

Com o Plano Plurianual, que a Lei Orgânica tornou um instrumento fundamental para a articulação e transparência administrativa entre o poder público e a sociedade, inicia-se uma nova fase na ação do governo consciente e planejada, onde os recursos passam a ser direcionados previamente para as áreas mais críticas.

Assim, os programas e projetos são perfeitamente justificados em sua aplicação, tanto na promoção do desenvolvimento sócio-econômico, como na definição de obras assistenciais mais diretas às comunidades nos setores de saúde, educação e transporte.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmere@brisanet.com.br](mailto:pmere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Este Plano contém os princípios básicos da atual Administração, dando um caráter ordenado às ações que a Prefeitura já vem desenvolvendo, com a perspectiva de aprimorar o funcionamento do setor público e ampliar, pela racionalidade do uso dos recursos, o raio de intervenção do Município.

É indiscutível que o Plano não é um fim em si próprio, mas, a base de um funcionamento participativo que, a qualquer momento pode ser enriquecido com propostas, sugestões e críticas que poderão alterar o seu conteúdo, em prol do engrandecimento do Município.

Com esses objetivos, a elaboração do Plano obedeceu a disposição da Prefeitura em expressar os desejos da população e acentuar o planejamento como a forma técnica para sua concepção, segundo a Legislação pertinente e o apoio popular representado pelo voto direto universal.

A equipe de governo participou diretamente, expondo os projetos de cada área e através da identificação dos principais entraves ao desenvolvimento do município e os problemas mais abrangentes que afligem a população.

O resultado deste processo de elaboração está explicitado no presente documento e contempla, de forma regionalizada, os programas e os projetos da Prefeitura para 2002/2005 e deverá servir como referência para a execução das ações a serem realizadas no período previsto, permitindo um acompanhamento permanente das ações municipais.

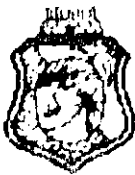
Com vistas a manter uma consonância com os orçamentos anuais, no que se refere à apresentação da função, programas e projetos, o documento foi elaborado para ações distribuídas para as funções e subfunções, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.

01. Legislativa
02. Judiciária
04. Administração
08. Assistência Social
10. Saúde
11. Trabalho
12. Educação
13. Cultura
14. Direitos da Cidadania
15. Urbanismo
16. Habitação Urbana
17. Saneamento
18. Gestão Ambiental
20. Agricultura
22. Indústria
23. Comércio e Serviços

Avenida Padre Daniel, 187 Bairro: Centro Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmere@bursanet.com.br](mailto:pmere@bursanet.com.br)







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 24 Comunicações
- 25 Energia
- 26 Transportes
- 27 Desporto e Lazer

A estrutura do Plano Plurianual expõe a listagem dos projetos, agrupados por programas, segundo as regiões onde serão implementados, permitindo a identificação precisa das intenções da municipalidade, tanto nos quantitativos auto explicáveis nas metas físicas, como nos valores necessários correspondentes à sua execução.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmererere@brisanet.com.br](mailto:pmererere@brisanet.com.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ  
GABINETE DO PREFEITO

## 2. QUADRO MUNICIPAL

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## 2.1. Situação Física

O município de ERERÉ tem sua etimologia marcada pela presença indígena na região, significando pela linguagem dos nativos que habitavam o local, "Marreca, ave da família dos anatídeos, muito comum nas avoadas do Nordeste".

Originado territorialmente do Município de Pereiro, Ererê está localizado na Microrregião da Serra do Pereiro, a sudeste do Estado do Ceará, com uma extensão territorial de 323 km<sup>2</sup>, distando 320 km de Fortaleza, através das Rodovias BR-116, CE-138.

Os limites municipais são os seguintes:

- ao norte: Pereiro e Iracema
- ao sul: Estado do Rio Grande do Norte
- a leste: Estado do Rio Grande do Norte e Iracema
- a oeste: Pereiro

### QUADRO I DISTRITOS, POR CRIAÇÃO

DISTRITOS	ANO DE CRIAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO
ERERÉ(Sede)	1987	11.238

FONTE: IPLANCE-IBGE

A altitude da Sede municipal é de 230,5 m, em relação ao nível do mar, ficando entre 28° C e 30° C a variação das temperaturas médias, com uma pluviosidade anual de 1.097,3 mm, em descargas normais, conforme observação da Fundação Cearense de Meteorologia.

No que se refere à vegetação o território é coberto com complexo vegetacional próprio do semi árido composto de Floresta Caducifólia Espinhosa (caatinga arbórea), Caatinga Arbustiva Aberta e Caatinga Arbustiva Densa

Do ponto de vista geomorfológico o município apresenta como sítio de valor paisagísticos relevos elevados e cobertura típica das escarpas

O manancial hidrológico do Município é constituído basicamente de reservas hídricas localizadas no lençol freático, ensejando a perfuração de grande número de poços, dentre os quais destacam-se Baixa da Raiz, Carnaubal, Catolé e outros com capacidade para produzir quantidade superior a 20.000 litros por hora e que são o suporte para abastecimento d'água de Ererê

A perfuração de Poços vem sendo realizada através de convênios com O Ministério do Meio Ambiente

Avenida Padre Daniel, 187 - Bairro: Centro - Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmererere@brisanet.com.br](mailto:pmererere@brisanet.com.br)





## 2.2. Situação Demográfica

O índice de crescimento populacional verificado entre os anos de 1991 e 1996, pelos Censos Demográficos do IBGE, revela que o contingente populacional de Ererê apresentou uma redução, que, no entanto, está recuperando-se com um crescimento entre 1996 e o ano de 2000

De fato, para uma população de 6.437, no Censo de 1991, houve um decréscimo para 6.132, em 1996, revertido por um incremento de pessoas que atingiu o quantitativo de 6.297 habitantes no ano de 2000.

Ao longo do tempo a distribuição espacial da população tem demonstrado uma urbanização crescente, porém ainda permanecendo no campo, um grande contingente de famílias, correspondendo a 66,03 % do número de pessoas residentes no município.

Mesmo sem alterar substancialmente a distribuição espacial de Ererê, a urbanização tem se revelado, como se observa na tabela 1 abaixo, onde, em 1991, 4.796 pessoas residiam na zona rural, reduzindo-se para 4.158, em 2000, com uma diminuição de peso relativo de 74,51 % , no primeiro ano para 66,03%, no ano final do período, revelando uma significativa ocupação dos núcleos de maior concentração demográfica de Ererê e, revelando uma tendência de urbanização do município

Em correspondência ao processo de crescimento populacional desacelerado que se tem verificado, a densidade demográfica de 19,92 hab/km<sup>2</sup>, em 1991, atingiu o número de 18,98 hab/km<sup>2</sup>, em 1996, com uma estimativa de 19,50 hab/km<sup>2</sup>, em 2000

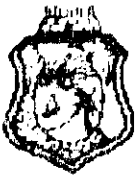
TABELA 1  
ERERÊ  
DEMOGRAFIA  
1991-1999

DISCRIMINAÇÃO		ANOS		
		1991	1996	2000
População (hab )	Total	6.437	6.132	6.297
População (hab )	Urbana	1.641	1.788	2.139
População (hab )	Rural	4.796	4.344	4.158
Densidade Demográfica		19,92	18,98	19,50

FONTE: IBGE

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmeterere@busanel.com.br](mailto:pmeterere@busanel.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A distribuição dos habitantes, por sexo, em 2000, revelou que o número de homens mantinha uma equivalência com o total de mulheres, com 3.148 homens e 3.149 mulheres, com uma diferença de apenas 1 mulher em relação ao número de homens.

**TABELA 1**  
**ERERÊ**

**DEMOGRAFIA**

DISCRIMINAÇÃO	1996
	2000
POPULAÇÃO TOTAL	6.132
HOMENS	3.148
MULHERES	3.149

FONTE: IBGE

A distribuição etária da população de Ererê revela que 37,13 % dos indivíduos tinham menos de 14 anos de idade, o que implica uma relação de dependentes por pessoa muito elevada. Além disso, esta realidade demonstra a necessidade crescente de serviços de educação e saúde a serem executados pelo poder público municipal.

No outro aspecto, na faixa entre 15 e 60 anos estão 53,32 %, da população. Considerando o incremento populacional verificado nos últimos anos, mantida a tendência e considerando que a população migrante se localiza nesta faixa além dos nascidos no próprio município, pode-se inferir que as dificuldades serão ainda maiores para a administração pública.

Cumprido destacar que os demais 9,59 % das pessoas possuem mais de 60 anos de idade, tornando-as, em geral, dependentes ou não produtivos, cabendo a responsabilidade pela sua sobrevivência ao Governo, notadamente na perspectiva de aumento de quantidade nos próximos anos.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmrerere@brisanet.com.br](mailto:pmrerere@brisanet.com.br)





TABELA 3  
ERERÉ  
QUADRO DEMOGRÁFICO, POR FAIXA ETÁRIA  
1996

GRUPOS DE IDADE	TOTAL	%
Menos de 1 ano	116	1,89
1 a 14 anos	2.161	35,24
15 a 24 anos	1.174	19,15
25 a 39 anos	1.077	17,57
40 a 59 anos	1.017	16,6
60 anos ou mais	587	9,55
TOTAL	6.132	100,00

FONTES: IBGE

### 2.3. Situação Econômica.

#### 2.3.1. Aspectos Econômicos.

##### 2.3.1.1. Setor Primário.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA mantém, em 1999, um cadastro de 433 estabelecimentos agrícolas, dos quais apenas 1 detinha uma área na faixa de 1.000 a 5.000 ha, ocupando 1.288,1 ha, havendo uma concentração mais acentuada na faixa de 10 a 100 ha, com 305 imóveis e área ocupada de 10.320,5 ha, porém a maior área é ocupada por unidades que possuem entre 100 a 500 ha, cobrindo 10.868,2 ha.

Dado que com menos de 100 ha, 374 estabelecimentos, representando 86,37 % dos imóveis, ocupam uma área de 10.430,6 ha, correspondente a apenas 44,75 % do território com a presença de imóveis rurais, fica caracterizada uma razoável concentração da terra, assim como o quadro da estrutura fundiária geral dos municípios cearenses.

Segundo a categoria do imóvel, 413 correspondem a minifúndio e não classificado e a pequena propriedade, equivalente a 95,38 % dos imóveis, com um aproveitamento da área produtiva, da ordem de 70 %, notadamente através da pequena propriedade.

TABELA 4  
ERERÉ  
ESTRUTURA FUNDIÁRIA  
1985

DISCRIMINAÇÃO	ESTABELECIMENTO		ÁREA (HA)	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Grupo de Área (ha)				
Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041 C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0 E-mail: <a href="mailto:pmerere@brisanet.com.br">pmerere@brisanet.com.br</a>				





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Menor de 10	121	27,94	536,6	2,21
10 a menos de 100	253	58,43	10.320,5	42,53
100 a menos de 1.000	58	13,39	12.119,2	49,95
1.000 a mais	1	0,23	1.288,1	5,31
Total	433	100,00		100,00
				-
<u>Categoria do Imóvel</u>				-
Minifúndio	300	69,28	5.365,1	22,11
Pequena Propriedade	113	26,10	11.045,9	45,52
Média Propriedade	19	4,39	6.565,3	27,06
Grande Propriedade	1	0,23	1.288,1	5,31
Total	433	100,00	24.264,4	100,00

FONTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

A base da produção agrícola do Município é baseada, principalmente, nas culturas do, cultivadas em 6.560 ha, correspondendo a 99% da área plantada, complementadas com culturas de subsistência onde aparecem o arroz ( ha) e a banana (2 ha).

Do ponto de vista da produção, os mais expressivos são: milho, feijão e algodão herbáceo, que são responsáveis por tonelagem equivalente a 93,38% do que é produzido no município.

Contudo, os produtos de maior produtividade média, em 1999, foram manga, cana de açúcar e mandioca, com rendimentos bastante expressivos no cenário agrícola municipal.

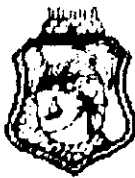
O valor da produção do município teve como culturas mais importantes o algodão herbáceo, com R\$ 466.000,00, o feijão, com R\$ 145.000,00, seguidos pelo milho, com R\$ 73.000,00, enquanto nenhum outro produto atingiu a importância de R\$ 5.000,00.

**TABELA 5**  
**ERERÉ**  
**PRODUÇÃO AGRÍCOLA**  
**1999**

PRODUTOS	ÁREA (HÁ)	PRODUÇÃO (TON)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR (R1.000,00)
Algodão herbáceo (em caroço)	1.750	665	380	466
Arroz	50	10	200	3

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmeterere@brisanet.com.br](mailto:pmeterere@brisanet.com.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ  
GABINETE DO PREFEITO

Banana <sup>1</sup>	2	2	1.000	4
Cana de açúcar	2	46	23.000	1
Castanha de Caju	2	1	500	1
Feijão (em grão)	2.160	216	100	145
Mandioca	2	12	6.000	1
Manga <sup>2</sup>	1	14	14.000	1
Milho (em grão)	2.650	318	120	73

FONTE: IBGE <sup>1</sup> - 1.000 cachos / <sup>2</sup> - 1.000 frutos

Com dados de 1997, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o conjunto de rebanhos que compõe a pecuária de Ererê estava representada por 1.855 porcos, 4.673 cabeças de ovinos, 8.389 bovinos, 1.896 caprinos, além de 1.450 cabeças de equinos, asininos e muares,

Os produtores agrícolas do município mantinham um plantel de 11.660 galinhas e 16.232 galos, frangos, frangas e pintos, com uma produção anual de 70 dúzias de ovos.

Foi responsável, ainda, o setor pecuário pela produção de 2.217 litros de leite de origem bovina

TABELA 6  
ERERÊ  
PECUÁRIA  
1997

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	EFETIVO
Bovino	CABEÇA	8.389
Suíno	CABEÇA	1.855
Equinos, asininos e muares	CABEÇA	1.450
Ovino	CABEÇA	4.673
Caprino	CABEÇA	1.896
Produção de Leite	1.000LT	2,17
Galinha	CABEÇA	11.660
Galos, frangos, frangas e pintos	CABEÇA	16.232
Produção de Ovos	1.000DZ	70

FONTE: IBGE

O setor primário do Município também foi responsável pela produção de 6.200 toneladas de Lenha m<sup>3</sup>, 90 toneladas de Madeira m<sup>3</sup> e 33 toneladas de semente de Oiticica, em 1995, como expressa a tabela 7 abaixo.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmrerere@brisanet.com.br](mailto:pmrerere@brisanet.com.br)







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 7**  
**ERERÊ**  
**EXTRATIVA VEGETAL**  
**1995**

PRODUTOS	UNIDADE	PRODUÇÃO (T)	VALOR (R\$1 000,00)
Lenha (m <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	6.200	18
Madeira (m <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	90	2
Oiticica (semente)	(T)	33	2

FONTE: IBGE

**2.3.2. Setor Secundário.**

O setor industrial de Ererê, segundo informações da Secretaria da Fazenda, para o ano de 1998, era representado por somente 1 (um) estabelecimento, situando na Indústria de Transformação.

**TABELA 9**  
**ERERÊ**  
**Estabelecimentos Industriais**  
**1998**

DISCRIMINAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	
	NÚMERO	%
Transformação	1	100,00
<b>T O T A L</b>	<b>1</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda do Ceará – SEFAZ

A única indústria de transformação do município, corresponde a produção de produtos de vestuários, calçados, artefatos de tecidos, couros e peles.

**TABELA 10**  
**ERERÊ**  
**ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS**  
**1998**

DISCRIMINAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	%
Vestuário, Calçados e, artefatos de tecidos cores e peles	1	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SEFAZ

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**2.3.3. Setor Terciário**

**2.3.3.1. Comércio**

O setor comercial de Ererê apresenta um volume de negócios reduzido, com a existência de 26 estabelecimentos comerciais, com 25 varejistas e 1 atacadista.

**TABELA 11**  
**ERERÊ**  
**DADOS GERIAS DO COMÉRCIO**  
**1998**

SEGMENTOS	ESTABELECEMENTOS	
	NÚMERO	%
ATACADISTA	1	3,85
VAREJISTA	25	96,15
<b>T O T A L</b>	<b>26</b>	<b>100,00</b>

FONTES: SEFAZ/CE

Basicamente, o comércio varejista é realizado por estabelecimentos de produtos de gêneros alimentícios, com 15 unidades de comércio, ficando os demais estabelecimentos distribuídos com as lojas de vestuário, calçados, artefatos de tecidos, artigos de boutiques, armarinhos e miudezas que atuam através de 10 unidades comerciais do município.

**TABELA 12**  
**ERERÊ**  
**COMÉRCIO VAREJISTA**  
**1998**

DISCRIMINAÇÃO	ESTABELECEMENTOS	
	NÚMERO <sup>(1)</sup>	%
Produtos de gêneros alimentícios	15	60,00
Bebidas em geral	1	4,00
Brinquedos, art., desp. recreativos, presente e bijuteria	1	4,00
Vest., art. de tecidos, calç., art. de boutiques, arm e miudezas	3	12,00
Artigos de decoração e utilidades Dom	2	8,00
Perfumarias e produtos químicos farmacêuticos	1	4,00
Combustíveis e lubrificantes	2	8,00
Outros	-	-

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: pmerere@brsanet.com.br





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Total	25	100,00
-------	----	--------

FONTE: SIC

### 2.3.3.2. Serviços

Pelos registros existentes na Secretaria da Fazenda do Ceará existiam em 1998 2 estabelecimentos prestadores de serviços, representados pelos serviços pessoais e de saneamento, limpeza urbana e construção.

## 2.4. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

### 2.4.1. Transporte

A posição relativa do município de Ererê à capital cearense situa-o a uma distância de 312,1 km, podendo alcançado, através da Br-116 e continuação pela CE-138, segundo informação do Departamento de Edificações, Rodovias e Transporte (DERT), do ano de 1998.

De acordo com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, em 1998, encontravam-se circulando no Município, 67 veículos, dos quais 19 eram automóveis, 13 caminhonetes e 1 caminhões, além de 3 ônibus e 31 motocicletas, como se verifica na tabela 12.

No ano de 1998, encontravam-se devidamente habilitados para dirigir, 19 motoristas, sendo 18 homens e 1 mulher.

Quanto ao tipo de combustível utilizado nos veículos do município, verifica-se a predominância de gasolina, em 50 veículos, equivalente a 74,63% da Frota, 12 a óleo diesel e 5 a álcool.

**TABELA 13**

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERERÊ**  
**FROTA DE VEÍCULOS**  
**1998**

VEÍCULOS	QUANTIDADE	%
<b>TIPOS</b>		
AUTOMÓVEIS	19	
CAMINHONETA	13	
ÔNIBUS	3	
MICROÔNIBUS	-	
MOTOCICLETA	31	
CAMINHÕES	1	
SEMIREBOQUER	-	
OUTROS	-	
TOTAL	67	100,00
<b>COMBUSTÍVEL</b>		
ALCOOL	5	
GASOLINA	50	
DIESEL	12	
OUTRO	-	
TOTAL	67	100,00

FONTE: DETRAN

#### 2.4.2. Energia Elétrica

A eletricidade, no município de Ererê, em 1998, segundo dados da COELCE, apresentou um consumo de 1.110 mwh de energia elétrica, através de 861 consumidores, dos quais 712 eram residenciais e 71 comerciais, 40 da área rural e 5 industriais, sendo que a iluminação pública foi responsável por 23,87 do consumo, com 265 mwh.

Comparando-se estes dados com a existência de 1.323 domicílios encontrados pelo IBGE, em 1996, pode-se calcular que têm iluminação por eletricidade, aproximadamente 54,00% das famílias, o que revela uma situação caracterizadamente de demanda insatisfeita, contudo, tendo em conta que 68,33 % das famílias encontram-se na zona rural, pode-se inferir que a população urbana deve ser beneficiada em grande parte por este benefício, ao passo que muitas áreas rurais encontram-se às escuras.

Avenida Padre Daniel, 187 - Bairro: Centro - Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmererê@busanet.com.br](mailto:pmererê@busanet.com.br)



*[Handwritten signature]*



TABELA 14  
ERERÉ  
ENERGIA ELÉTRICA  
1998

CLASSES	CONSUMO (mwh)		CONSUMIDORES	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Residencial	659	59,37	712	1
Industrial	15	1,35	5	0,20
Comercial	69	6,22	71	9,61
Rural	102	9,19	40	1,36
Público	265	23,87	33	1,59
Próprio	-	-	-	-
Total	1 110	100,00	861	100,00

FONTE: Companhia Energética do Ceará - COELCE

#### 2.4.4. Comunicações

O atendimento a população por serviços telefônicos, era feito, em 1997, de acordo com informações da Companhia de Telecomunicações do Ceará - TELECEARÁ, por 7 telefones públicos.

Quanto à correspondência a Empresa de Correios e Telégrafos ECT, informou a existência de uma Agência de Correio (AC), uma Agência de Correio Satélite e 1 Caixa de Coleta, como se constata pelos dados da tabela 14.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 15**  
**ERERÉ**  
**COMUNICAÇÕES**  
**1997**

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS
Telefonia	
Terminais Instalados	
- Convencionais	-
- Celulares	-
Terminais em Serviço	
- Convencionais	-
- Telefones Públicos	7
- Celulares	
Correios	
Agências de Correios (AC)	2
Caixas de coleta	1

FONTE: TELECEARÁ E LBCI

## 2.5. INFRA-ESTRUTURA SOCIAL

### 2.5.1. Educação

Para realização do ensino no Município, segundo dados da Secretaria de Educação Básica do Ceará – SEDUC, encontravam-se em funcionamento, no ano de 1999, equipamentos escolares equivalentes a 18 escolas de educação infantil, 22 de ensino fundamental e 2 de ensino médio, cabendo ressaltar que uma escola pode ser específica ou comum com outros níveis de ensino.

Foram matriculados, naquele ano, 2.203 alunos, predominantemente nos ensinos fundamental e educação infantil, que correspondem a 92,37 % dos alunos da Rede Escolar existente no município, além de 168 alunos do ensino médio, com a rede escolar ocupando 25 estabelecimento, em 58 salas de aula.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmrerere@brisanet.com.br](mailto:pmrerere@brisanet.com.br)



*Handwritten signature*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 16**  
**ERERÊ**  
**DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**  
**1999**

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS
Estabelecimentos	25
Salas de Aula	58
Matrícula Educação Infantil	165
Matrícula Ensino Fundamental	1.870
Matrícula Ensino Médio	168
<b>TOTAL DE MATRÍCULAS</b>	<b>2.203</b>

FONTE: SEDUC

Nos últimos anos tem se verificado o uso intensivo de equipamentos de tecnologia moderna para o ensino na rede de ensino municipal, determinado a presença de um número substancial de aparelhos nas escolas, com a instalação de 7 Vídeos, 8 TVs, 1 retroprojektor, 2 aparelhos de som, 1 microcomputador e 1 impressora.

Cabe ressaltar ainda no que se refere ao ensino no município a matrícula no Educação de Jovens e Adultos, em 1999, de 311 na alfabetização, 374238. no ensino fundamental e 25 na suplência profissionalizante.

### 2.5.2. Saúde

A rede de serviços de saúde particular e privado é exercida através de 3 unidades de saúde, existindo 1 Centro de Saúde 1 unidade mista de saúde e outro tipo de equipamento, que atendem a toda a demanda de saúde do município, de acordo com informações da Secretaria Estadual da Saúde - SESA), para o ano de 1998.

Em função deste quadro constata-se que as relações habitantes por unidade apresenta quantitativos elevados, o que caracteriza a existência de uma demanda insatisfeita no município.

Com referência a profissionais de saúde atuando no município foram informados, pelos dados da SESA, que existem 5 médicos responsáveis pelo atendimento de saúde, 4 enfermeiros e 3 outros profissionais de nível superior, além de 23 agentes comunitários de saúde e 9 outros profissionais de nível médio

**TABELA 16**  
**ERERÊ**  
**DADOS GERAIS DA SAÚDE**  
**1998**

Avenida Padre Daniel, 187 - Bairro: Centro - Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmrerere@brisanet.com.br](mailto:pmrerere@brisanet.com.br)



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	HAB/UNIDADE
UNIDADES DE SAÚDE		
Postos de Saúde	-	-
Centros de Saúde	1	6005
Ambulatorio	-	-
Unidade mista	1	6005
Outro	1	6005
<b>T o t a l</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
LEITOS		
Leitos	9	667
PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
Médicos	5	1 201
Odontólogos	-	-
Enfermeiros	4	1 501
Outros Profissionais de Saúde/nível superior	3	2 001
Agentes de Saúde	23	261
Outros Profissionais de Saúde/nível médio	9	667
<b>T O T A L</b>	<b>44</b>	<b>-</b>

FONTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Análise dos indicadores de saúde divulgados pela Secretaria de Saúde do Estado permite constatar um quadro, em geral desfavorável ao município quando são comparados com os mesmos indicadores para o Estado do Ceará.

Com efeito, nenhum dos indicadores utilizados pela Secretaria Estadual de Saúde apresenta uma situação de superioridade do município, em relação à média verificada para o Estado, ou então, como é o caso da mortalidade infantil o dado não é considerado consistente, por ter havido apenas um óbito, num município de áreas rurais de difícil acesso esta informação pode não ser correta.

Com referência às unidades de saúde que aparentemente, há uma situação favorável em relação ao Estado, contudo só existe um Centro de Saúde, o que determina uma demanda insatisfeita muito grande, notadamente porque os médicos atuantes, estão vinculados ao Programa Saúde da Família.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)



*[Handwritten signature]*





QUADRO II

Quadro Geral da Saúde de Ereré

1999

Discriminação	Registro		O Município em relação ao Estado
	Ereré	Estado	
Atendimento Médico /100 hab. o	119,94	267,35	Desfavorável
Atendimento Odontológico/100 hab.	1,23	106,99	Desfavorável
Nascidos Vivos (nv)	104	105.677	-----
Óbitos Menores de 1 ano	1	3.694	-----
Taxa de Mortalidade Infantil (por 1000 nv)*	9,60	34,96	Inconsistente
Leitos / por 1000 hab.*	1,50	2,41	Desfavorável
Unidades de Saúde/por 1000 hab.	0,50	0,34	Inconsistente

Fonte: SESA – Sistema de Informações do Programa Agentes de Saúde

2.5.3. Saneamento

O único fator de saneamento municipal verificado no ano de 1998, pelas informações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, era o abastecimento d'água, com 580 ligações, beneficiando 2.610 pessoas, aproximadamente, o que correspondia a 43,84 % da população residente no âmbito do município e, praticamente, toda a população urbana da sede.

Atualmente, há um esforço concentrado da Prefeitura na Melhoria do Sistema de Abastecimento dos centros urbanos e consumidores rurais e na negociação de recursos para saneamento básico, notadamente pela presença de agentes causadores de doenças, em decorrência da falta de tratamento específico dos dejetos municipais.

TABELA 17  
ERERÉ  
ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
1994

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmrerere@brisanet.com.br](mailto:pmrerere@brisanet.com.br)



1 / 15



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS
Ligações reais de água	580
População Beneficiada	2.610
Rede de Distribuição (m)	5.932
Volume Produzido (m <sup>3</sup> )	95.831

FONTE: FNS

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS
Ligações reais de água	580
População Beneficiada	2.610
Rede de Distribuição (m)	5.932
Volume Produzido (m <sup>3</sup> )	95.831

FONTE FNS

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)



6 4/2



## 1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Com o fortalecimento do município como unidade administrativa de menor porte e pelo seu vínculo direto com as questões da sociedade, é inadmissível que a gestão pública ocorra sem o conhecimento profundo da realidade municipal, com vistas a atualizar seus instrumentos operacionais, tornando-os mais eficientes e racionalizando o uso de seus recursos.

Esta decisão de cunho administrativo significa que o Poder Público precisa romper os limites do tradicionalismo e seus vícios e buscar a renovação das estruturas existentes e estabelecer novas estratégias para a implantação de uma ação planejada, fundamentada no conhecimento das condições físico-espaciais, econômicas e sociais, na perspectiva de uma sociedade desejada.

Mesmo porque as ações tradicionais, imediatistas, não satisfazem a resolução dos problemas sociais e o crescente clamor da população, ameaçando a própria ordem administrativa, com a aplicação de recursos onde não sejam prioritários, em detrimento das áreas, cujo benefício tenha maior amplitude e, pode significar menos oneroso para o erário municipal.

Ao Município compete atuar levando em conta a melhoria tecnológica de seus instrumentos de planejamento e administração, o cumprimento dos dispositivos das legislações as quais ela se submete, notadamente as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município. Com base nesses elementos, as ações devem ser desenvolvidas no aprimoramento dos serviços ofertados à população, à organização dos espaços urbanos e a programação das intervenções a serem feitas nos setores de infra-estrutura física e social e na definição de diretrizes que ampliem as deliberações da Administração no sentido do fortalecimento do Município e do nível de vida de seus habitantes.

Com essas concepções gerenciais a Administração Municipal de Ererê se propõe a buscar a solução das questões geradoras das principais dificuldades que, na atualidade, se abatem sobre a municipalidade.

Neste sentido, foram definidos princípios e diretrizes que nortearão o processo administrativo em implantação pela gestão municipal.

## **1.1. PRINCÍPIOS**

A necessidade objetiva de definir o modelo de administração de Ererê, na perspectiva de racionalização do uso de recursos e da melhoria da capacidade de governar, segundo normas de eficiência da máquina governamental, possibilitando avaliar o desempenho do Poder Público, requer o estabelecimento de princípios como a seguir estão discriminados:

- a. Gestão Compartilhada;
- b. Modernização Administrativa;

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





- c. Valorização da Cidadania;
- d. Planejamento das Ações,
- e. Controle do Meio Ambiente.

### 1.1.1. Gestão Compartilhada

A experiência administrativa com a participação da sociedade tem revelado desempenhos muito melhores, que os modelos centralizados e cuja deliberação fica limitada ao pensamento e às idéias do quadro de dirigentes municipais.

Consciente desta situação, a Administração Municipal de Ereré vem promovendo o engajamento da sociedade, através da criação de canais de comunicação entre o governo e a comunidade, no sentido de garantir que a programação seja elaborada, de conformidade com os verdadeiros anseios do povo, na perspectiva da definição de projetos de infra-estrutura, saúde, educação, promoção social na perspectiva, ainda, da geração de trabalho e renda que enseje o desenvolvimento harmônico do Município.

### 1.1.2. Modernização Administrativa

O aprimoramento da máquina governamental representa a necessidade objetiva do Poder Executivo, na perspectiva de atender às demandas da comunidade que se tornam cada vez mais numerosas e complexas

É inquestionável que, para se realizar as suas funções no nível dos anseios da comunidade, a Administração Pública precisa adequar-se ao grau de modernidade técnica e organizacional que se está verificando no mundo, sob pena de realizar custos desnecessários, não acompanhar o progresso técnico das relações sociais e ter um retorno mínimo de seus investimentos.

Deve ser ressaltado, ainda, que, à medida em que se racionalizarem as ações da Municipalidade, ficam facilitadas as possibilidades de controle interno, ensejando, assim, a moralidade das ações da municipalidade.

### 1.1.3. Valorização da Cidadania

O êxito da política participativa depende do interesse e do engajamento de cada munícipe no processo decisório, na apresentação de sugestões e na presença às reuniões das associações e entidades de representação coletiva.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmererere@brisanet.com.br](mailto:pmererere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Para tanto, a valorização da cidadania, o respeito às opiniões individuais e às idéias apresentadas ao Município, constitui-se num dos princípios mais relevantes no processo administrativo que se exerce em Ererê e passa pela melhoria da qualidade de vida das famílias, através do emprego, da renda, e de bons sistemas de saúde e educação.

#### **1.1.4. Planejamento das Ações**

Considera, a Administração Municipal, que é inadmissível que as ações públicas sejam desenvolvidas, sem a elaboração prévia de instrumentos de planejamento que contenham todos os objetivos, as metas, os recursos materiais e financeiros previstos para sua execução.

Nesse sentido cabe salientar que a Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Ceará e a Lei Orgânica do Município de Ererê explicitaram a necessidade objetiva e legal de elaboração de instrumentos de planejamento, dentro os quais o Plano Plurianual é o grande orientador das ações públicas, em cada período administrativo.

Com o Plano Plurianual fica estabelecido o guia das ações de planejamento de toda gestão do governo, permitindo que o exercício administrativo seja cumprido, tendo à disposição um instrumento técnico que servirá tanto para a realização das intenções do governo, como possibilitará à população exercer a fiscalização e a cobrança da execução das metas propostas.

#### **1.1.5. Controle do Meio Ambiente**

Não teria sentido o Município estabelecer princípios de parceria social e de modernização administrativa, sem considerar essencial para a municipalidade, a garantia da permanência do meio ambiente natural do Município.

Nesse sentido, existe a preocupação que nenhum projeto seja implementado no âmbito municipal sem uma análise das repercussões ambientais, garantindo-se, assim, que os sítios paisagísticos, as terras férteis e os mananciais não sejam penalizados pela especulação ou exploração predatórias.

### **1.2. DIRETRIZES**

O trabalho que a Administração Municipal de Ererê vem realizando, em seu primeiro ano de gestão, está revelando que há uma grande concentração de esforços, no sentido de executar projetos de construção e melhoria de equipamentos públicos, vias urbanas e a oferta de serviços de saúde, educação e urbanismo.

Contudo, a racionalização da aplicação das receitas não é suficiente para atender as novas exigências da comunidade, prevendo-se um agravamento da situação, na medida em

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

que a gestão pública municipal não promova uma programação de obras e serviços que, de forma racional e planejada, seja capaz de suprir as carências existentes e montar as bases do desenvolvimento sócio-econômico do Município, notadamente no que se refere à geração de emprego e melhoria da renda das famílias..

Todas as diretrizes do Plano Plurianual têm por suporte o aprimoramento dos níveis de eficácia na gestão pública em termos financeiros e administrativos, fundamentando-se na implantação de um programa multisetorial, com soluções dos problemas mais graves, tendo o Distrito como unidade espacial de investimentos, na perspectiva da regionalização dos investimentos.

A programação orçamentária e sua conseqüente execução estarão delineadas com vistas a tornar exeqüível a exigência de recursos dos projetos setoriais com as disponibilidades financeiras do Município.

Ênfase especial está sendo dada ao controle dos investimentos, a fim de que o Executivo Municipal possa dispor de elementos gerenciais de acompanhamento e avaliação dos projetos em execução e de compatibilização com a programação financeira

### **1.2.1. Administração**

O setor administrativo, apesar de ter sofrido uma melhoria substancial do desempenho municipal, ainda apresenta algumas deficiências em suas diversas áreas de atuação, notadamente, no que se refere aos mecanismos de controle do patrimônio e da racionalização do serviço público.

Com vistas a implementar uma melhoria geral na capacidade de administrar serão estabelecidas as seguintes diretrizes:

- aperfeiçoar o processo de modernização e racionalização administrativa, consolidando uma ampla revisão da estrutura organizacional visando o aprimoramento dos órgãos municipais;
- implantar um sistema de informações de recursos humanos, o qual deverá fornecer os subsídios necessários para instalar no Município uma política efetiva e racional de pessoal;
- elaborar um programa de racionalização e modernização na área de administração de patrimônio e material;
- redefinir projetos especiais objetivando a diminuição das despesas de custeio da Prefeitura.

### **1.2.2. Finanças**

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmererê@brisanet.com.br](mailto:pmererê@brisanet.com.br)







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A melhoria da capacidade arrecadadora própria da Prefeitura constitui-se em um dos propósitos principais da administração, no sentido de elevar os recursos à disposição do erário municipal, ao tempo em que reduz a dependência aos recursos de transferências.

Os sistemas de fiscalização não cumprem seu papel ao nível das exigências, com desfalques visíveis nos valores arrecadados, em relação ao potencial existente, principalmente quanto à cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

Ao lado disso, cabe ressaltar a falta de exatidão dos dados relativos ao número de domicílios, bem como a planta da situação dos mesmos, com os respectivos cadastros de proprietários.

Para reverter esta situação negativa a atual administração adotou as seguintes diretrizes

- Modernização do Sistema de Arrecadação Tributária da Prefeitura;
- Criação de um Banco de Dados com informações das variações sobre as quais incidem os valores do tributo;
- Execução de uma política orçamentária dentro de critérios de compatibilização Receita/Despesa;
- Montagem de um cadastro imobiliário para ampliação da base de cálculo da cobrança do IPTU;
- Programação de gastos em função das necessidades estabelecidas pelos órgãos, reforçando o sistema de controle financeiro

### **1.2.3. Educação**

Mesmo dispondo de uma razoável rede de ensino, notadamente na Sede, ainda há muito que realizar na tentativa de elevar o índice de presença do aluno na sala de aula, de aprovações e mesmo de aprendizado

Com o objetivo de reverter o quadro existente, a administração pública do Município está implementando, no âmbito de sua política educacional, as diretrizes a seguir:

- consolidar a municipalização do ensino, fortalecendo a Secretaria de Educação do Município;

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmererere@brisanet.com.br](mailto:pmererere@brisanet.com.br)



*[Handwritten signature]*



- dar prioridade ao ensino fundamental, com o atendimento da população em idade escolar da faixa de 6 a 14 anos, residentes nos Distritos e Localidades, garantindo vagas nas escolas públicas mais próximas de sua moradia;

- executar programa de aumento do número de matrículas e melhoria da capacidade das escolas, visando atender 100% das crianças do município;

- desenvolver programas integrados, onde o aluno receba, além do ensino formal, o atendimento médico-odontológico;

- atender a todas as localidades, a partir das mais desprovidas, com a implantação de escolas da rede municipal.

#### **1.2.4. Saúde**

O diagnóstico da saúde revela que, mesmo com uma elevação substancial da atuação municipal, principalmente com o Programa Saúde da Família e dos Agentes de Saúde, o número de pessoal da área de saúde, bem como de equipamentos de tratamento das doenças verificadas nas comunidades, ainda está aquém dos padrões mínimos necessários a um atendimento de qualidade para a população.

É indiscutível que a capacidade de atendimento ainda está abaixo da crescente demanda, especialmente nas localidades mais longínquas, onde a presença da ação de saúde se torna mais difícil e onde a população, pelos baixos padrões nutricionais e de higiene, são mais suscetíveis às enfermidades.

Para enfrentar esta questão a municipalidade se propõe agir em conformidade com as seguintes diretrizes:

- consolidar o processo de municipalização dos serviços de saúde;

- ampliar e adequar a rede de atendimento à população, com vistas a atingir níveis compatíveis com o recomendado pela Organização Mundial de Saúde;

- promover a assistência especial à criança, fortalecendo a expansão da rede de unidades de saúde, com prioridade para atendimento de urgência e de emergência;

- intensificar a fiscalização e a exigência de condições mínimas de higiene nas unidades sujeitas ao controle sanitário;

- promover campanhas educativas, de vacinação e de prevenção de doenças transmissíveis

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





### 1.2.5. Habitação

O problema da moradia, mesmo ocorrendo no território municipal, requer recursos que estão acima da capacidade de investimento do Município, que fica na dependência dos planos habitacionais da União e do Estado.

Consciente da necessidade de ampliar o apoio à melhoria habitacional das famílias, a administração deve desenvolver suas ações com base nas seguintes diretrizes:

- identificar as áreas urbanas que apresentam maior déficit de moradias;
- implantar unidades habitacionais de baixo custo, segundo as disponibilidades do erário;
- encaminhar pleitos aos níveis superiores de governo, para o equacionamento de recursos para programas especiais de assentamento habitacionais com prioridade para as áreas de baixa renda.

### 1.2.6. Promoção Social

O agravamento dos problemas econômicos e sociais, com a crescente urbanização do Município, ao lado da deterioração das atividades produtivas, manifestadas de forma mais evidente no aumento da taxa de desemprego, obriga ao município a concentrar esforços no sentido de minimizar a angústia das famílias e a miséria das pessoas, ao lado da crescente onda de violência que é gerada pela miséria e pela falta de trabalho.

Portanto, em função da condição em que vive, hoje, o segmento mais pobre a população, é natural que a solução de suas carências e o atendimento de suas reivindicações constituem-se no principal desafio para o Poder Público.

E, diante da complexidade que, hoje envolve a solução dos problemas sociais enumerados, o poder municipal pretende adotar uma política diferenciada segundo as especificidades das questões, embasada nas seguintes diretrizes:

- prestar assistência direta às famílias carentes na perspectiva de seu engajamento social, através da organização de grupos nas comunidades;
- atender à criança, de forma integrada com educação, saúde, alimentação e lazer, promovendo o seu desenvolvimento;

Avenida Padre Daniel, 187 Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmrerere@brisanet.com.br](mailto:pmrerere@brisanet.com.br)





- incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas em comunidades carentes dos bairros periféricos, visando a criar alternativas de emprego, como também a profissionalização da mão-de-obra existente;

- estimular a participação das associações comunitárias na definição e execução das ações, como forma de melhor diagnosticar as aspirações da população e de adotar soluções viáveis

### **1.2.7. Emprego e Renda**

Embora reconhecendo que a situação do Executivo Municipal, no tocante à geração de emprego, é restrita em função dos próprios limites de sua competência, serão desenvolvidas ações que objetivam subsidiar a definição de políticas e investimentos capazes de fomentar o emprego e a renda da população, como também atividades que permitam melhorar a qualidade da mão de obra, potencializar os valores comunitários e incrementar o emprego através das obras e demandas do setor público.

O tratamento à questão do emprego e renda ocorre através de ações voltadas ao fortalecimento de atividades e pólos econômicos, com o aproveitamento da mão-de-obra e ações complementares com políticas redistributivas de renda, através de intervenções setoriais.

As diretrizes com o objetivo de melhorar a condição do emprego e da renda em Ereré, são:

- apoiar e incentivar a implantação de indústrias, inclusive artesanais, facilitando a obtenção de matérias-primas e a comercialização de seus produtos;

- desenvolver estudos identificando as oportunidades de investimentos em Ereré;

- implantar projetos de pequenas atividades produtivas em comunidades dos Distritos, como alternativa de ocupação e treinamento da mão-de-obra e fortalecimento da capacidade de autogestão das associações de moradores.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ  
GABINETE DO PREFEITO

## 2. AÇÕES PRIORITÁRIAS

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Com base nas demandas da sociedade encaminhadas através de documentos e propostas e no contato direto com as lideranças comunitárias, as ações públicas serão desenvolvidas a partir de prioridades estabelecidas pela administração, de acordo com o grau de carência apresentado pelas comunidades, os compromissos da Administração Municipal e a capacidade de gastos do erário.

Nesse sentido, ficou determinada uma ordem de prioridades, onde os setores sociais seriam os de maior grau de preocupação, sem esquecer, no entanto, as obras e ações de infra-estrutura e a melhoria administrativa da Prefeitura.

### **2.1. Educação**

As ações junto ao setor de educação estão sendo orientadas para duas linhas centrais:

- a ampliação do número de matrículas;
- a melhoria da qualidade do ensino.

Quanto às matrículas, a redução do déficit ocorrerá com o aumento do número de salas e de professores, bem como com a ampliação da rede escolar até as localidades mais carentes, onde não existe equipamento ou que esteja em estado precário, requerendo recuperação.

Simultaneamente o ensino deve passar por uma análise que leva à melhoria do currículo, das razões de repetência, da reciclagem dos professores e de melhores condições de trabalho, consolidando um sistema educacional que evite desperdício e forme jovens para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, cabe salientar o papel que significa o desempenho do Fundo Municipal de Melhoria do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que tem propiciado a melhoria das condições de trabalho do professor das escolas municipais, cuja dedicação é de suma importância para o fortalecimento da educação no Município.

### **2.2. Saúde e Saneamento**

O trabalho a ser executado pela saúde passa, diretamente, pela questão da municipalização do setor, com o Município adequando-se às novas possibilidades das Unidades Hospitalares e dos equipamentos, no sentido de elevar a capacidade de atendimento à população.

O Sistema Municipal de Saúde, deve ser capaz o suficiente para atender às demandas, com a ampliação da Rede de Postos de Saúde e a melhoria do atendimento, com a contratação de profissionais do setor, para operacionalização dos trabalhos e a expansão das ações até os domicílios e às comunidades mais carentes.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)



*[Handwritten signature]*



Será da maior relevância para equacionar problemas de saúde, com a redução do número de casos de doenças, a execução do Programa de obras de saneamento, com a negociação de recursos para a rede de esgotamento sanitário e a elevação da capacidade de abastecimento d'água do Município, dando continuidade à ação que está se desenvolvendo na Sede

### **2.3. Emprego e Renda**

No campo da promoção social as ações estarão voltadas para a Geração de Emprego e Renda, com programas de atividades produtivas, de acordo com a experiência e o conhecimento das famílias.

A nível mais geral a Prefeitura deve desenvolver esforços no sentido de atrair investidores externos para implantação de empreendimentos no âmbito do município.

Do ponto de vista de promoção de pequenas empresas, a Prefeitura deve oferecer os meios para que as pessoas gerem seus próprios meios de sobrevivência, seja através de pequenos negócios de comercialização, de artesanato, de pequenas indústrias de doce ou de confecções caseiras, havendo a possibilidade de financiamento dos próprios instrumentos de trabalho.

### **2.4. Habitação e Urbanismo**

Na área habitacional as ações, a serem desenvolvidas, contemplarão os segmentos sociais mais carentes, através da construção de moradias em regime de mutirão e da execução do programa de lotes urbanizados, envolvendo as famílias e associações no processo de construção e controle das obras.

Ações programáticas serão dirigidas aos núcleos urbanos, beneficiando-os com os serviços públicos de limpeza e saneamento básico, objetivando elevar o padrão de urbanização e a qualidade de vida nessas áreas.

### **2.5. Cultura, Meio Ambiente e Turismo**

O município está consciente de que estas áreas têm grande importância social e econômica para o Município e de que a intervenção pública deve corresponder à vocação natural do município, pela suas próprias características geográficas, já que se localiza em uma das regiões menos favorecidas por vantagens climáticas e geológicas.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A idéia que permeia a política para estas áreas compreende, investimento específicos da Prefeitura e, pela dimensão das ações a serem desenvolvidas e o interesse comum dos municípios da Região, é necessário também o engajamento de outros municípios circunvizinhos na busca por recursos para elevar a amplitude dos negócios a serem realizados, beneficiando a todos indistintamente, reduzindo custos e aumentando as oportunidades de apoio a investidores.

De modo que a Cultura, o Meio Ambiente e o Turismo são encarados compondo um mesmo quadro de ação governamental, que se complementam e se do lado da cultura, eleva o nível e o ordenamento das festas organizadas pela população, respeitada o ambiente natural do município, do lado do turismo é possível fortalecer o seu potencial de geração de emprego e renda e consolidação de uma base econômica municipal, desde que articulado com as manifestações culturais e religiosas de Ererê.

Na área da Cultura o município deve investir basicamente na organização das festas populares e na promoção de eventos que aliem a difusão da arte e da criação que a divulgação do nome de Ererê no cenário estadual.

Com referência ao Meio Ambiente salta aos olhos a necessidade objetiva do controle da ocupação da margem de mananciais hidrográficos, preservando o habitat natural e criando condições legais para que o Município possa exercer de forma efetiva a fiscalização.

No campo do Turismo é fundamental que se unifiquem as políticas da Região, ensejando a que os visitantes tenham mais alternativas de permanência e possam ser os principais divulgadores da beleza de toda a faixa litorânea.

As ações, neste sentido, estarão voltadas principalmente para a consolidação da infraestrutura turística regional e a promoção das razões que estimulem a vinda de visitantes ao Município

## **2.6. Administração e Finanças**

Deverá ter continuidade, o processo de reforma e modernização administrativa, de modo a reduzir o custo operacional da máquina, otimizando a aplicação dos recursos financeiros em projetos de interesse social.

A administração das finanças municipais estará caracterizada pela implantação de programa de justiça fiscal e pelo rigor na aplicação dos recursos arrecadados.

Mediante o estímulo ao uso da informática serão modernizados os sistemas de arrecadação e fiscalização e agilizada a cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)



6-15





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A racionalização administrativa nas áreas de prestação de serviços, administração de pessoal e administração de materiais impõe-se como condição para a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Atendendo as necessidades objetivas de controle dos próprios municipais à área de Administração Patrimonial, a Prefeitura deverá cadastrar e implantar um moderno sistema de gerência de todos os bens móveis e imóveis do Município.

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**3. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**  
**PLANO PLURIANUAL – FUNÇÕES E PROJETOS**

**METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

- 2002-2005

- ERERÉ

Nº	FUNÇÕES	UNIDADE	METAS	
			FÍSICAS	FINAN CEIRAS
	<b>LEGISLATIVA</b>			<b>60000</b>
1	Construção da Sede da Câmara Municipal	Prédio	1	60000
	<b>JUDICIÁRIA</b>			<b>10000</b>
2	Ampliação de Cadeias Públicas	Prédio	1	10000
	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>90000</b>
3	Inst. e At dos Cadastros de Bens e Serviços	Um	1	8000
4	Construção de Prédios Públicos	Um	2	60000
5	Modern. dos Proc. do Sist Tributário e Fiscal	Programa	1	12000
6	Melhoria do Sistema de Informática	Um	1	10000
	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>187000</b>
7	Impl. da Casa do Idoso	Uma	1	6000
8	Impl de Centro de Assist à Criança	Um	1	6000
9	Impl de Creches Comunitárias	Uma	1	6000
10	Prog de Integ da Criança à Sociedade	Um	1	6000
11	Impl de Casas de Farinha	Uma	2	10000
12	Impl de Centro Comunitário do Município	Um	1	25000
13	Impl de Galpões Comunitários	Um	1	12000
14	Impl de Eng Comunitários	Um	1	8000
15	Programa de Geração de Emprego e Renda	Um	1	6000
16	Qualificação Profissional	Programa	1	6000
17	Apoio ao Artesão	Programa	1	6000
18	Urbanização de Habitações Populares	Domicilio	60	90000
	<b>SAÚDE</b>			<b>184000</b>
19	Impl da Sede do Departamento de Saúde	Prédio	1	15000
20	Const de Centros de Saúde	Um	1	25000
21	Aparelhamento de Centros de Saúde	Um	1	12000
22	Const de Casas de Parto	Uma	1	15000
23	Const de Postos de Saúde	Um	2	20000

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ereré-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: pmerere@brsanet.com.br



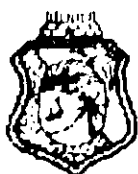


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

24	Ampliação de Postos de Saúde	Um	2	8000
25	Assistência Odontológica a Carentes	Projeto	1	6000
26	Const do Hospital de Emergência	Um	1	60000
27	Ampliação do Atendimento Domiciliar	Programa	1	15000
28	Impl do Projeto Farmácia Viva	Programa	1	8000
	<b>TRABALHO</b>			<b>10000</b>
29	Impl de Oficinas Artesanais no Município	Uma	1	10000
	<b>EDUCAÇÃO</b>			<b>176000</b>
30	Impl da Sede da Sec de Educação e Cultura	Uma	1	15000
31	Construção de Escolas	Uma	2	50000
32	Aparelhamento de Escolas	Uma	4	16000
33	Const do Centro de Trein de Educação	UM	1	25000
34	Ampliação de Escolas	Uma	4	20000
35	Impl de Infra-Estrutura Esport nas Escolas	Escola	4	20000
36	Desenv da Educação de Jovens e Adultos	Programa	1	6000
37	Desenvolvimento da Educação Especial	Programa	1	6000
38	Ampl da Rede de Creches Municipais	Uma	1	12000
39	Desenv da Educação Pré-Escolar	Programa	1	6000
	<b>CULTURA</b>			<b>29000</b>
40	Const de Equip de Promoção à Cultura	Um	1	15000
41	Apar. de Equip de Promoção à Cultura	Um	1	6000
42	Impl e Melh de Biblioteca Pública	Uma	1	8000
	<b>URBANISMO</b>			<b>669000</b>
43	Construção de Parques	Um	1	20000
44	Construção de Praças	Uma	2	20000
45	Ampliação de Praças	Uma	2	10000
46	Urbanização de Vias	Uma	4	40000
47	Pavimentação de Vias	Uma	6	420000
48	Construção de Logradouros Públicos	Um	8	144000
49	Ampliação de Cemitérios	Um	1	15000
	<b>HABITAÇÃO URBANA</b>			<b>160000</b>
50	Construção de Casas Populares	Uma	80	160000
	<b>SANEAMENTO</b>			<b>323000</b>
51	Ampl da Rede Lavanderias Públicas	Uma	1	8000
52	Ampl da Capac de Armazenamento D'água	M <sup>3</sup>	60 000	120000
53	Ampl da Rede de Abastecimento D'água	M	4 000	320000
54	Const de Aduoras	Uma	2	40000
55	Construção de Chafarizes Públicos	Um	2	12000
56	Construção de Poços	Um	4	20000
57	Ampliação de Chafarizes	Um	2	6000
58	Drenagem e Saneam de Áreas Urbanas	M	2 000	40000

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmrerere@brisanet.com.br](mailto:pmrerere@brisanet.com.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ  
GABINETE DO PREFEITO

59	Impl de Saneamento Básico	M	1.500	45000
	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>			<b>16000</b>
60	Impl de Aterros Sanitários no Município	Um	1	16000
	<b>AGRICULTURA</b>			<b>160000</b>
61	Construção de Pequenas Obras Hídricas	Uma	2	71000
62	Const de Barragens	Uma	1	50000
63	Construção de Mercados Públicos	Um	1	25000
64	Ampliação de Mercados Públicos	Um	1	6000
65	Desenv de Projetos na Área de Irrigação	Um	1	8000
	<b>INDÚSTRIA</b>			<b>20000</b>
66	Impl de Minidistritos Industriais	Um	1	20000
	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>			<b>16000</b>
67	Impl do Polo Comercial Varejista	Um	1	10000
68	Programa de Promoção do Turismo	Um	1	6000
	<b>COMUNICAÇÕES</b>			<b>15000</b>
69	Melh do Sist de Retr de Sinais de TV	Sistema	1	15000
	<b>ENERGIA</b>			<b>102000</b>
70	Ampl e Melh da Rede de Energia Urbana	Km	6	30000
71	Ampl e Melh da Rede Energia Rural	Km	16	64000
72	Apoio a Projetos de Energia Alternativa	Um	2	8000
	<b>TRANSPORTES</b>			<b>575000</b>
73	Ampl e Melh da Malha Rodoviária	M	40.000	160000
74	Impl de Abrigos para Passageiros	Um	4	20000
75	Recup do Sistema Viário	Km	60	180000
76	Const de Vias Urbanas	M	5.000	200000
	<b>DESPORTO E LAZER</b>			<b>48000</b>
77	Impl de Quadras de Esportes	Uma	2	20000
78	Ampl de Parques Esportivos e Recreativos	Um	1	12000
79	Impl e Melh de Equipamento de Lazer	Um	2	16000
	<b>TOTAL</b>			<b>2850000</b>

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Erere-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F.N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmereere@brisanet.com.br](mailto:pmereere@brisanet.com.br)

